



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO NÃO PASSIVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

Nº 041/2025

DECLARA, por requerimento do(a) empreendedor(a) **SEBASTIÃO GRACIANO NUNES, CPF Nº ***.121.906-****; que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 9.697/2025, para o licenciamento ambiental do empreendimento: **FAZENDA DOURADOS, MATRÍCULA Nº 84.702**, localizado na zona rural de Patrocínio-MG, coordenadas geográficas: latitude 18°53'54,1"S, longitude 46°58'34,08"O; para as atividades: **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA (G-01-03-1); BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESPOLPAMENTO, DESCASCAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SEMENTES (G-04-01-4); BARRAGEM DE IRRIGAÇÃO OU DE PERENIZAÇÃO PARA AGRICULTURA (G-05-02-0)** cujos parâmetros são inferiores àqueles descritos na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Válida por 05 anos – 29/04/2030.

PATROCÍNIO, 29 DE ABRIL DE 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I - CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Instalar sistema de tratamento dos efluentes domésticos da propriedade (fossa séptica ou biodigestor).	60 dias
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico do sistema de tratamento de efluentes domésticos quando instalado.	15 dias após a instalação
03	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento.	Durante a vigência da DNP